



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.731 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRENO NECESSÁRIA AO PROLONGAMENTO DA AVENIDA ENGº UBIRAJARA MACHADO DE MORAES."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 90, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, parte do lote nº 615, quadra nº 3, setor nº 007, situado à Rua Zico Soares nº 132, de propriedade de **Márcia Camargo dos Santos** ou seus sucessores, perfazendo 119,84 m² (cento e dezenove vírgula oitenta e quatro metros quadrados), identificada em planta e memorial descritivo anexos, que fazem parte integrante deste decreto, e assim descrita:

"Tem como início o ponto nº 1, localizado na intersecção do alinhamento predial da referida avenida e divisa que este faz com propriedade de Marisa Aparecida Camargo Rodrigues, daí, numa distância de 14,39 metros, pela mencionada avenida, vamos encontrar o ponto nº 2, daí defletindo à direita numa distância de 7,85 metros, confrontando com propriedade de Fernando Camargo, vamos encontrar o ponto nº 3, daí, defletindo à direita, numa distância de 14,50 metros, confrontando com a área remanescente do terreno urbano em questão, vamos encontrar o ponto nº 4, daí defletindo à direita, numa distância de 10,65 metros, confrontando com propriedade de Marisa Aparecida Camargo Rodrigues, vamos encontrar o ponto nº 1, ou seja, ponto de início e término do presente memorial descritivo, perfazendo a área total de 119,84 metros quadrados."



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.731 - fls. 2 /

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a implantação da Avenida Engº Ubirajara Machado de Moraes, no trecho compreendido entre a Av. José Remígio Prézia e ruas Acácia e Major Joaquim Bernardes.

ART. 3º - Competirá à Secretaria Municipal de Administração tomar as providências legais, bem como formalizar os atos necessários ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 01 DE JULHO DE 1997.


GERALDO THÁDEU P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal


ALDO FOLTZ HANSER
Secret. Munic. Planej. Coord.

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 1731, de 02 / 07 / 97.
smg/rms.

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de parte de um terreno urbano, propriedade de Marcia Camargo dos Santos, lote nº 615, Quadra nº 3, setor nº 007,- situado a rua Zico Soares nº 132, para efeito de prolongamento da avenida - Engenheiro Ubirajara Machado de Moraes, dentro das medidas e confrontações:

Tem como início o ponto nº 1, localizada na intersecção do alinhamento predial da referida avenida e divisa que este faz com propriedade de Marisa Aparecida Camargo Rodrigues, daí, numa distância de 14,39 metros, pela mencionada avenida, vamos encontrar o ponto nº 2, daí defletindo a direita numa distância de 7,85 metros, confrontando com propriedade de Fernando Camargo, vamos encontrar o ponto nº 3, daí, defletindo a direita - numa distância de 14,50 metros, confrontando com a área remanescente do terreno urbano em questão, vamos encontrar o ponto nº 4, daí defletindo a direita, numa distância de 10,65 metros, confrontando com propriedade de Marisa Aparecida Camargo Rodrigues, vamos encontrar o ponto nº 1, ou seja, ponto de início e término do presente memorial descritivo perfazendo a área total de 119,84 metros quadrados.

Peços de Caldas, 30 de Novembro de 1996



Mario Augusto de Padua Camargo

Agrimensor CREA Nº 958/TDMG.

